



CESCON  
BARRIEU

NEWSLETTER  
**ENERGIA**

AGOSTO - 2024

# DESTAQUE DO MÊS

> **DESTAQUE DO MÊS**

NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

CONSULTAS PÚBLICAS

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

FALE CONOSCO

## **POLÍTICA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA É APROVADA**

No dia 26 de agosto, em reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”), o governo federal brasileiro aprovou a Resolução n.º 5 do CNPE, responsável por instituir a Política Nacional de Transição Energética (“PNTE”).

Conforme a Resolução, o PNTE tem como objetivo a transformação da matriz energética nacional para uma estrutura de baixa emissão de carbono, contribuindo para o alcance da neutralidade das emissões líquidas de gases de efeito estufa (“GEE”) do País.

Para a execução do PNTE, foram estabelecidos os seguintes instrumentos:

1. Plano Nacional de Transição Energética – Plante: É um plano de ações que, dentre seus objetivos, busca apoiar a atração e o

aporte de investimentos nacionais e estrangeiros. A elaboração do Plante será feita pelo MME, com apoio da Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”), da Agência Internacional de Energia, do BNDES e da FGV.

2. Fórum Nacional de Transição Energética – Fonte: É um instrumento permanente e de caráter consultivo, com a finalidade de estimular, ampliar e democratizar as discussões sobre transição energética do Governo Federal junto à sociedade civil, setor produtivo e entes subnacionais. O Fórum apresentará as recomendações posteriormente ao CNPE.

Levantamento inicial realizado pelo governo indica que o Brasil tem o potencial de receber o montante de R\$ 2 trilhões de investimentos nos próximos 10 anos que, conforme diretrizes apresentadas no PNTE, será investido com foco na geração de emprego e renda, inclusão social e no desenvolvimento de regiões mais carentes, bem como no combate à pobreza energética.

Essa medida, somada à aprovação do [Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono](#), reforça o compromisso do governo brasileiro com o desenvolvimento econômico e social do país, tendo como parâmetro a mitigação das mudanças climáticas e a promoção da transição energética.



DESTAQUE DO MÊS

> NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

CONSULTAS PÚBLICAS

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

FALE CONOSCO

## OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA (“ONS”) PLANEJA AUMENTAR NÍVEIS DE EXPORTAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL DO NORDESTE

O ONS prevê que, em setembro, os níveis de escoamento de energia elétrica produzida no Nordeste sejam restabelecidos ao patamar anterior à redução ocorrida após o apagão de agosto de 2023.

Em agosto de 2023, uma falha técnica no Ceará resultou em um apagão elétrico em diversas regiões do país. Em decorrência disso, o ONS reduziu os níveis de escoamento na área e agora planeja aumentar a injeção de energia na rede de 11.600MW para 13.000MW, depois da entrada em operação comercial de linhas de transmissão em setembro.

As restrições associadas à injeção de energia no sistema (*constrained-off*), determinadas pelo ONS, ocorrem quando

o sistema não consegue atender ao escoamento de energia necessário ou quando há descasamento entre a oferta e a demanda de energia, tendo como objetivo manter os níveis de confiabilidade do sistema elétrico nacional.

Nesse sentido, ressalta-se o papel da ANEEL para estabelecer diálogo entre os agentes do setor, principalmente sobre as compensações financeiras devidas aos agentes em razão das restrições operativas impostas.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS APROVA INCENTIVO PARA HIDROGÊNIO DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO

A Câmara dos Deputados, no dia 12 de agosto, aprovou o projeto de lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (“PHBC”), responsável por estabelecer incentivos tributários para o desenvolvimento de projetos de hidrogênio no país. O texto agora aguarda apreciação do Senado Federal.

Vale lembrar que, no início de agosto, o Presidente da República sancionou o [Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono](#), vetando, no entanto, os artigos referentes ao PHBC, uma vez que os incentivos não estavam em conformidade com o interesse público, principalmente em relação ao equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, o PHBC retornou como projeto de lei com o texto alterado, com a concessão dos incentivos de forma mais restritiva.



DESTAQUE DO MÊS

> NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

CONSULTAS PÚBLICAS

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

FALE CONOSCO

Dentre os principais pontos do texto aprovado, destaca-se a concessão de crédito fiscal na comercialização de hidrogênio de baixa emissão de carbono e seus derivados produzidos no território nacional.

Serão elegíveis ao crédito da CSLL os projetos que atendam pelo menos a um dos seguintes requisitos, precedidos de um procedimento concorrencial:

- I. Contribuição ao desenvolvimento regional;
- II. Contribuição às medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima;
- III. Estímulo ao desenvolvimento e difusão tecnológica; e
- IV. Contribuição à diversificação do parque industrial brasileiro.

A concessão do crédito fiscal, que corresponderá a um percentual do valor ou a um valor monetário por unidade de medida do produto, terá os valores limitados, começando com o limite de R\$ 1,7 bilhão em 2028 até R\$ 5 bilhões em 2032. O montante de crédito que será concedido depende de definição por parte do Poder Executivo, que deverá constar no Projeto de Lei Orçamentária Anual, posteriormente encaminhada ao Congresso Nacional.

Nesse sentido, essa iniciativa legislativa complementa o Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono já aprovado, de forma a incentivar ainda mais o desenvolvimento do mercado interno do hidrogênio e a promoção da descarbonização industrial brasileira.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (“TCU”) DETERMINOU À ANEEL PROVIDÊNCIAS PARA O PRÓXIMO LEILÃO DE TRANSMISSÃO

No dia 14 de agosto, o TCU discutiu o Leilão de Transmissão ANEEL n.º 02/2024, que irá ocorrer no dia 29 de setembro, e recomendou à ANEEL a elaboração de estudos para embasar o Leilão.

O Leilão tem como foco a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica, por um período de 30 anos, e o objeto abrange a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão nos Estados de Santa Catarina, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Bahia. Os investimentos estimados são de R\$3,7 bilhões e abrangem 850km de linhas de transmissão e subestações, divididos em 4 lotes, sendo o lote 1 o maior, representando cerca de 78% dos investimentos e da Receita Anual Permitida.

Segundo o acórdão de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, este é o primeiro Leilão que abrange investimentos novos e instalações existentes, conforme Decreto n.º 11.314/2022, o qual regulamentou a licitação e a prorrogação das concessões de serviço público de transmissão de energia elétrica em fim de vigência.

O edital desse Leilão foi objeto da Consulta Pública n.º 4/2024 da ANEEL e nessa oportunidade foram suscitados questionamentos por agentes do setor quanto à decisão da Agência pela licitação das concessões vencidas de instalações de transmissão, ao invés da prorrogação da outorga ao mesmo concessionário.

# NEWSLETTER ENERGIA

DESTAQUE DO MÊS

## > NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

CONSULTAS PÚBLICAS

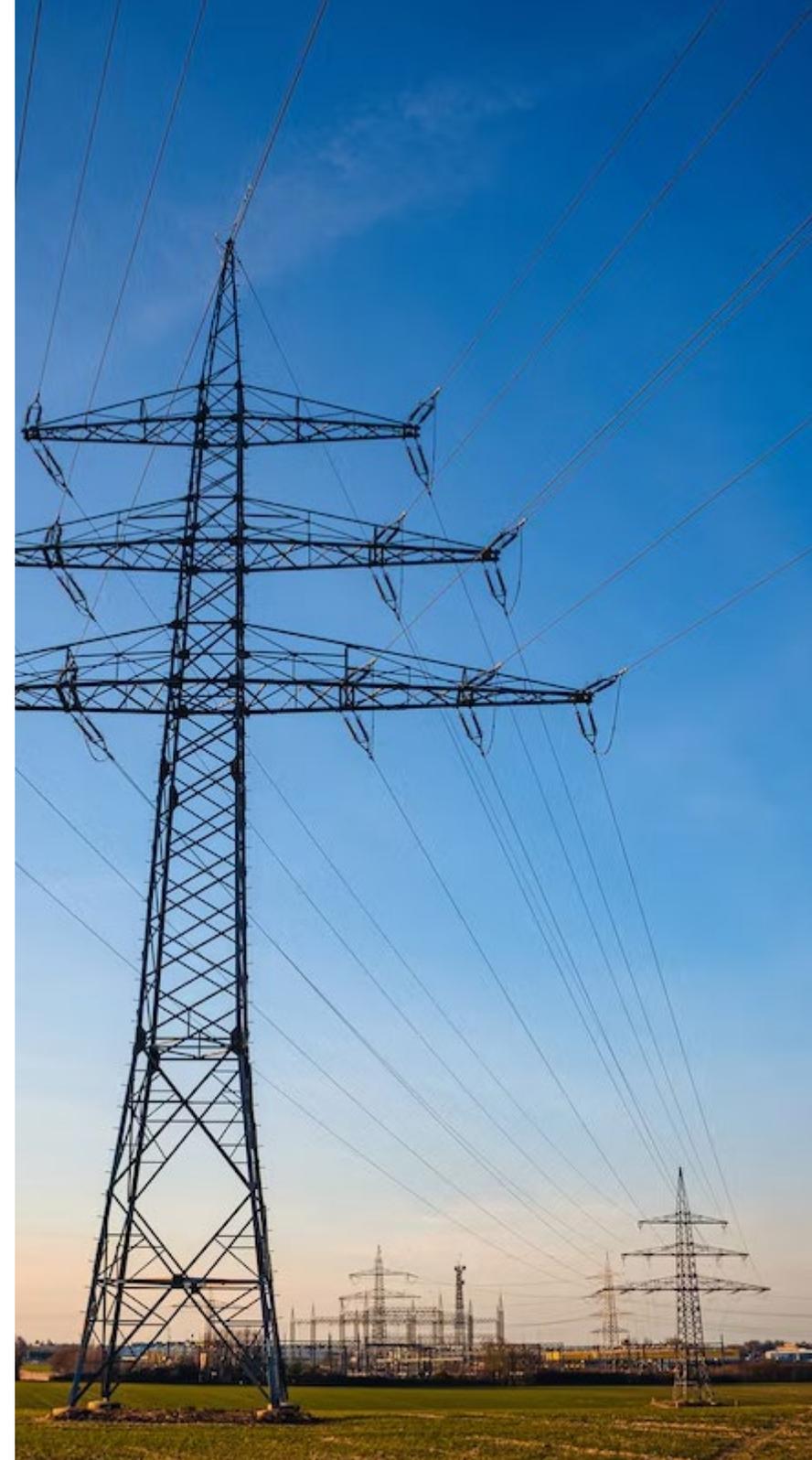
TOMADAS DE SUBSÍDIOS

FALE CONOSCO

A Agência rebateu essa discussão alegando que, à luz do Decreto, as concessões de transmissão somente poderão ser prorrogadas quando a licitação for inviável ou resultar em prejuízo ao interesse público, o que não era o caso dos empreendimentos objetos do Leilão.

Com base na fiscalização do Leilão realizada e na discussão supracitada, o TCU decidiu por:

- I. Considerar que, sob o ponto de vista formal, a Aneel atendeu aos requisitos previstos na IN-TCU 81/2018 para a desestatização de que trata o Leilão Aneel 2/2024;
- II. Recomendar à Aneel que, em seu juízo de conveniência e oportunidade, avalie a eventual necessidade de formalizar por meio de estudos conclusivos, se necessário até mesmo por meio de análise de impacto regulatório, a opção pela realização de licitação ou prorrogação dos contratos vincendos de concessão da prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica.



# INICIATIVAS LEGISLATIVAS

## SENADO FEDERAL:

### MEDIDA PROVISÓRIA ("MP") N.º 1232, DE 2024

**EMENTA:**

Altera a Lei n.º 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária.

**Atualização:** Em 13/08/2024, por Ato n.º 58, de 2024, do Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional, prorrogou-se o prazo para deliberação da MP em 60 dias. A data final após a prorrogação é 10/10/2024.

DESTAQUE DO MÊS

NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

> **CONSULTAS PÚBLICAS**

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

FALE CONOSCO

# CONSULTAS PÚBLICAS

## ANEEL:

### CONSULTA PÚBLICA N.º 18/2024

**OBJETO:**

Obter subsídios referentes à incorporação ao Submódulo 9.4 dos Procedimento de Regulação Tarifária (Proret) dos critérios de alocação dos pontos de conexão dos acessantes aos submercados do Sistema Interligado Nacional – SIN para a formação da base de dados de cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST.

**Período de contribuição:** De 30/08/2024 a 14/10/2024

**Link:** [Consultas Públicas - ANEEL](#)

DESTAQUE DO MÊS

NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

CONSULTAS PÚBLICAS

> **TOMADAS DE SUBSÍDIOS**

FALE CONOSCO

# TOMADA DE SUBSÍDIOS

## TOMADA DE SUBSÍDIO N.º 12/2024

### OBJETO:

Obter contribuições para a elaboração da Agenda Regulatória 2025/2026 da ANEEL.

**Período de contribuição:** De 06/08/2024 a 05/09/2024

**Link:** [Tomadas de Subsídios - ANEEL](#)

## TOMADA DE SUBSÍDIO N.º 13/2024

### OBJETO:

Receber considerações e contribuições para aprimoramento do estudo "Avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes no sistema de distribuição brasileiro" no âmbito da atividade "TRV23-07 - Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição" integrante da Agenda Regulatória 2024-2025 da ANEEL.

**Período de contribuição:** De 15/08/2024 a 12/11/2024

**Link:** [Tomadas de Subsídios - ANEEL](#)

## TOMADA DE SUBSÍDIO N.º 15/2024

### OBJETO:

Obter subsídios para alteração do modelo do Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI

**Período de contribuição:** De 20/08/2024 a 03/10/2024

**Link:** [Tomadas de Subsídios - ANEEL](#)

## TOMADA DE SUBSÍDIO N.º 14/2024

### OBJETO:

Obter subsídios para a avaliação de possíveis medidas com vistas a aprimorar o arcabouço regulatório, o monitoramento e a fiscalização dos temas que envolvem aspectos concorrenciais no âmbito da comercialização no mercado varejista de energia elétrica.

**Período de contribuição:** De 19/08/2024 a 18/10/2024

**Link:** [Tomadas de Subsídios - ANEEL](#)

## TOMADA DE SUBSÍDIO N.º 16/2024

### OBJETO:

Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de incentivo à melhoria contínua da atuação dos conselhos de consumidores de energia elétrica, em conformidade com a Iniciativa 2.3 do Planejamento Estratégico 2024-2027 da ANEEL.

**Período de contribuição:** De 28/08/2024 a 14/10/2024

**Link:** [Tomadas de Subsídios - ANEEL](#)

# FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor elétrico. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe especializada em energia:

DESTAQUE DO MÊS

NOTÍCIAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS

CONSULTAS PÚBLICAS

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

> **FALE CONOSCO**

## ENERGIA



AMANDA ARÊAS  
SÓCIA



ANA CAROLINA CALIL  
SÓCIA



MAURÍCIO SANTOS  
SÓCIO



YASMIN YAZIGI  
ASSOCIADA



THIAGO CANTARELI  
ASSOCIADO